



Ref. Projeto de Lei Nº 115/2019

Publicação: Jornal *O. Lual*

Edição: 84 Data: 8/10/20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2470/2020

“DISPÕE SOBRE: A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME) poderão ficar isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Parágrafo único – A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º - O benefício apenas será concedido em havendo comprovação de cadastro no Registro Brasileiro de medula óssea (REDOME), no momento de inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de setembro de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes